



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PROJETO DE LEI Nº 14, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a transferência de bens do Município de Itaiópolis à Secretaria de Estado da Segurança Pública – Polícia Civil e dá outras providências.

**Art. 1º** Ficam transferidos, a título de doação, ao patrimônio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública – Polícia Civil**, os bens móveis descritos no Anexo Único desta Lei, atualmente pertencentes ao Município de Itaiópolis.

**Art. 2º** Os bens referidos no artigo anterior foram adquiridos pelo Município com recursos oriundos da cota orçamentária destinada à Secretaria de Estado da Segurança Pública, especificamente para apoio às atividades da Polícia Civil no Município de Itaiópolis.

**Art. 3º** A doação de que trata esta Lei tem como finalidade o fortalecimento da estrutura operacional da Polícia Civil, visando à melhoria da segurança pública no Município.

**Art. 4º** A transferência patrimonial será formalizada por meio de Termo de Doação, com cláusulas que assegurem o uso exclusivo dos bens pela unidade da Polícia Civil em Itaiópolis.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 25 de abril de 2025.

**IVAN RECH**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

Anexo Único

QTD	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR(R\$)
1	MONITOR 21,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 1920X1080, CONEXÕES HDMI, VGA E DISPLAYPORT	850,00
2	COMPUTADOR (CPU: 04 NÚCLEOS, 08 THREADS; MEMÓRIA: 08GB; ARMAZENAMENTO: 240GB [SSD] + 01TB [HDD]; GRÁFICO: 02GB [GDDR5], SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO)	4.981,00
1	MONITOR 21,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 1920X1080, CONEXÕES HDMI, VGA E DISPLAYPORT	1.469,00
1	MONITOR LG 21.5" LED 22MP55PJ-B	941,00
2	MONITORES AOC 21.5" LED E2270SWN	1.600,00
1	MICROCOMPUTADOR NTC PC AMD FX 5405 AR	3.153,00
1	NOBREAK TS CHARA COMPACT XPRO UNIVERSAL	683,50
1	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA COM BRAÇO	165,00
1	NOBREAK (POTÊNCIA: 1200VA; TOMADAS: 08; FORMA DE ONDA: SEMI-SENOIDAL)	819,00
1	COMPUTADOR (06 NÚCLEOS, 16 GB RAM, 250 GB ARMAZENAMENTO SSD + 01 TB HDD; GRÁFICO 02GB GDDR5, SISTEMA OPERACIONAL WIN 10 PRO)	4.698,00
1	NOBREAK (POTÊNCIA: 1200VA; TOMADAS: 08; FORMA DE ONDA: SEMI-SENOIDAL)	819,00
1	COMPUTADOR (CPU: 16 NÚCLEOS, 24 THREADS; 64GB RAM; SSD: 2TB; GRÁFICO: 8GB GDDR6; SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 11 PRO)	6.430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**JUSTIFICATIVA**

(Projeto de Lei nº 14, de 25 de abril de 2025)

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as).

Ao cumprimentá-los, cordialmente a senhora presidente, bem como aos demais vereadores com assento nesta Casa Legislativa, oportunidade em que se envia o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre a transferência de bens do Município de Itaipópolis à Secretaria de Estado da Segurança Pública – Polícia Civil e dá outras providências.”

O presente Projeto de Lei tem como finalidade legalizar a transferência patrimonial de bens adquiridos com recursos da cota orçamentária estadual destinada à Secretaria de Estado da Segurança Pública – Polícia Civil, e que, por razões operacionais e administrativas, foram adquiridos inicialmente em nome do Município de Itaipópolis.

A doação ora proposta visa consolidar a titularidade dos bens junto ao órgão efetivamente responsável por sua utilização, garantindo maior autonomia e segurança jurídica à Polícia Civil no exercício de suas funções. Tais bens são de uso exclusivo da unidade local da Polícia Civil e são indispensáveis para a melhoria da estrutura e qualidade dos serviços de segurança pública oferecidos à população itaiopolense.

Com esta iniciativa, o Município reforça seu compromisso com a cooperação institucional e o fortalecimento da segurança pública local, promovendo maior eficácia nas ações de prevenção e repressão à criminalidade.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta proposição legislativa.

Atenciosamente,

**IVAN RECH**  
Prefeito Municipal